



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: 1175/2020

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _Posto Galicia Ltda
CNPJ: 26.335.673/0001-96

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	<u>Posto Galicia Ltda</u>	<u>26.335.673/0001-96</u>	<u>100%</u>
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Rede ED+Santa Monica Ltda Av. Belarmino Cotta Pacheco nº 1835- Anexo Posto Santa Monica – Uberlândia- MG	57.366.703/0001-55	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR**



NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;*

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: **1175/2020- LAS CADASTRO** _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Posto Galicia Ltda** _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	Posto Galicia Ltda Av. Belarmino Cotta Pacheco nº1835- B. Santa Monica - Uberlândia - MG	26.335.673/0001-96	Rede ED+Santa Monica Ltda CNPJ:57.366.703/0001-55 Av Belarmino Cotta Pacheco Nº1835- Anexo Posto- B. Santa Monica -Uberlândia - MG
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2^a via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 2) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**
- 3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) **Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal Ecossistemas, não sendo necessário seu envio através do SEI.**

_____*Uberlândia*, 16 de Dezembro de 2024_____

(Local e data)

Assinatura do requerente

TERMO DE TRANSFERENCIA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

Para fins de mudança e transferencia de licença Ambiental junto ao Sistema Estadual de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais - SISEMA e tendo em vista o disposto da Deliberação Normativa nº 217 de 06 de Dezembro de 2017 a empresa **Rede Posto ED+ Santa Monica Ltda**, CNPJ **57.336.703/0001-55**, com sede na Cidade de Uberlandia Cep 38.408-168 Estado de Minas Gerais, à Av. Belarmino Cotta Pacheco Nº 1835- Anexo Posto Bairro Santa Monica , Uberlandia Minas Gerais , sendo seu sócio administrador, Sr. **Marcos Gomes da Silva Junior** , brasileiro,solteiro, emprsario, RG 160.613.86 , residente e domiciliado á Rua Antonio Rezende Chaves , nº. 14, Bairro Santa Monica , Cidade de Uberlandia, Estado de Minas Gerias abaixo assinam, ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo de responsabilidade,

DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento conforme certificado **LAS-CADASTRO** nº. **1175/2020** da atividade **F-06-01-7 (Postos revendedores,postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação)** não foram alteradas pos projeto de licenciamento sem previa aprovação do orgão ambiental, e estão aptas a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas,de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Uberlandia , Minas Gerais, 16 de Dezembro 2024.

Rede Posto ED+ Santa Monica Ltda
CNPJ 57.366.703/0001-55

Processo nº 2090.01.0032618/2024-42

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2025.

Procedência: Despacho nº 1/2025/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): BRUNO NETO DE AVILA

**Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO
Nº 1175/2020**

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **POSTO GALICIA LTDA.**, CNPJ 26.335.673/0001-96, município de Uberlândia- MG, solicitou Licença LAS CADASTRO, Classe 2, para a atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, por meio do processo nº: **1175/2020**.

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0032618/2024-42**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	POSTO GALICIA LTDA.	26.335.673/0001-96	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
------	-------------------	----------	---

1	REDE ED + SANTA MONICA LTDA.	57.366.703/0001-55	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.
---	-------------------------------------	---------------------------	--

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 30/03/2030 - CERTIFICADO Nº **1175/2020** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO para o empreendedor **REDE ED + SANTA MONICA LTDA**, CNPJ **57.366.703/0001-55**, município de Uberlândia - MG.

Jaqueleine Ramos da Silva

Núcleo de Apoio Operacional - Técnico Ambiental

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Ramos da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 03/01/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104897582** e o código CRC **5D390463**.

Referência: Processo nº 2090.01.0032618/2024-42

SEI nº 104897582

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental LAS CADASTRO nº **1175/2020** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **POSTO GALICIA LTDA**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	POSTO GALICIA LTDA.	26.335.673/0001-96	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	REDE POSTO ED+ SANTA MONICA LTDA.	57.366.703/0001-55	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **REDE POSTO ED+ SANTA MONICA LTDA.**, CPF/CNPJ **57.366.703/0001-55** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0032618/2024-42**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 07/01/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104904584** e o código CRC **C466EAF5**.

Referência: Processo nº 2090.01.0032618/2024-42

SEI nº 104904584

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

EXTRATO DA DECISÃO SEMAD/ASSOC - SE/COPAM Nº. 1/2025 - EFEITO SUSPENSIVO - EVOLUVA ENERGIA OPERACIONAL 2 SPE

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, considerando o poder-dever de autotela e considerando o poder geral de cautela que regem a Administração Pública, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e do §2º do art. 6-A do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, torna público o EFEITO SUSPENSIVO aplicado à decisão do item 6.1 da pauta na 168ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Noroeste de Minas do Copam, realizada em 08 de outubro de 2024, relativa ao recurso interposto por Evoluva Energia Operacional 2 SPE Ltda./Fazenda Primavera Agropecuária II, até que sobrevenha a decisão final de análise de controle de legalidade.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

10 2031341 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Lagos Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guapé/MG, Processo SLA nº 3089/2020, Classe 2. Válida até: 10/08/2030, do responsável Lagos Combustíveis Ltda., CNPJ 12.187.694/0002-88, para o novo titular Posto Super Tigre Ltda., CNPJ: 02.024.746/0002-04. *Lagos Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guapé/MG, Processo nº 17074516/2018, Classe 2. Válida até: 28/06/2028, do responsável Lagos Combustíveis Ltda., CNPJ 12.187.694/0003-69, para o novo titular Posto Super Tigre Ltda., CNPJ: 02.024.746/0002-95.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

10 2031612 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença de Operação Corretiva (LAC2: 2) DIC Locações e Serviços Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário, Ouro Preto/MG, Processo nº 1616/2024, classe 2. Motivo: ausência de informações complementares, Artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 47.383/2018.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

10 2031495 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licenciamento Simplificado na modalidade LAS CADASTRO: *Posto Galicia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA nº 1175/2020, Classe 2. Válida: 30/03/2030, do responsável Posto Galicia Ltda., CPF/CNPJ nº 26.335.673/0001-96, para o novo titular Rede Posto Ed+ Santa Monica Ltda., CPF/CNPJ nº 57.366.703/0001-55.

(a) Bruno Neto De Avila.

Chefe Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

10 2031497 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) FH2 Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Botumirim/MG - PA nº 174/2025 ANM 833.229/2006 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

10 2031643 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) COMPANHIA BRASILEIRA DE LITIO, Attero para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Divisa Alegre/MG, PA nº 106/2025, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 2090.01.0027863/2024-96.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

10 2031279 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Icarai de Minas Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido e Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envasamento de leite fluido - Icarai de Minas/MG, Protocolo nº: 4486/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

10 2031662 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 27/12/2024, pelo qual designou RITA DE CASSIA ALMEIDA DE PAULA, MASp 1482140-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100325, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

10 2031681 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora: MASp 885.863-1, MARCIA APARECIDA MILAGRES NOGUEIRA, Analista Educacional, para a coordenação das atividades de educação ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora: MASp 1.239.773-3, LARESSA PAOLLA DE SOUZA FERREIRA ALVES, Especialista em Educação Básica, designando-a para a coordenação do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste, ficando dispensada da coordenação das atividades de cadastro e registro de produtos e subprodutos da flora nativa e plantada no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, do servidor: MASp 1.144.318-1, LEANDRO TORRES MARTINS, Analista Educacional, designando-o para a coordenação do Núcleo de Administração e Finanças da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste, ficando dispensado da coordenação do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.

10 2031669 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: **Oscar Costa de Souza/ Fazenda Mucambo - CPF 046.***-**89, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Veredinha/MG, Processo nº 2100.01.0017808/2014-16 em área autorizada de 47.3766 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 08/01/2025.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

10 2031386 - 1

PORTARIA IEF N° 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN "Reserva Ecológica Serra do Cabral" de propriedade de Elcio Magno Costa, Edmundo Eustáquio Costa e Eloísa Antônio da Costa, localizada no município de Lassance/MG.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN "Reserva Ecológica Serra do Cabral", processo SEI nº 2100.01.0030586/2024-05, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Lassance, Estado de Minas Gerais, nos imóveis inscritos nas matrícula 12404 e 12406, registradas no Órgão de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma, de propriedade de Elcio Magno Costa, Edmundo Eustáquio Costa e Eloísa Antônio da Costa.

Art. 2º - A RPPN "Reserva Ecológica Serra do Cabral" tem área de 45.021 hectares, averbada nas matrículas dos imóveis 12404 e 12406 sob os números Av5-12404 e Av5-12406, respectivamente.

A porção da Reserva Particular do Patrimônio Natural referente à "Fazenda do Cabral - Gleba 10", matrícula 12406, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQO-M-2657, de coordenadas (Longitude: -44°29'09.162" e Latitude: -18°03'49.240"); situado as margens da Estrada Municipal que liga Lassance a Serra do Cabral, e nos limites com a Gleba 08 da Fazenda do Cabral, Matrícula nº 12.403 - CRI Várzea da Palma, de propriedade de Elcio Magno Costa e Outros, deste segue confrontando com a referida gleba, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°45' e 44,00 m até o vértice DQO-M-2658, (Longitude: -44°28'55.506" e Latitude: -18°03'43.084"); 64°45' e 1.086,23 m até o vértice DQO-V-6331, (Longitude: -44°28'22.098" e Latitude: -18°03'28.021"); situado na límita com a Fazenda do Cabral, Matrícula nº 446 - CRI Várzea da Palma, de propriedade de Divera Agroflorestal S/A, deste segue confrontando com a referida gleba, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°42' e 1.151, 10 m até o vértice DQO-V-6332, (Longitude: -44°28'23.428" e Latitude: -18°03'33.893"); situado nos limites da Gleba 12 da Fazenda do Cabral, Matrícula nº 12.406 - CRI Várzea da Palma, de propriedade de Elcio Magno Costa e Outros, deste segue confrontando com a referida gleba, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°42' e 1.151, 10 m até o vértice DQO-V-6309, (Longitude: -44°28'55.506" e Latitude: -18°03'50.474"); 243°42' e 209,05 m até o vértice DQO-M-2659, (Longitude: -44°29'04.891" e Latitude: -18°03'53.486"); situado no limite com a Estrada Municipal que liga Lassance a Serra do Cabral, deste segue confrontando com a referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°53' e 21, 11 m até o vértice DQO-V-6309, (Longitude: -44°29'05.054" e Latitude: -18°03'52.817"); 316°00' e 40,04 m até o vértice DQO-V-6308, (Longitude: -44°29'06.000" e Latitude: -18°03'51.880"); 335°34' e 38,00 m até o vértice DQO-V-6307, (Longitude: -44°29'06.534" e Latitude: -18°03'50.755"); 316°17' e 19,27 m até o

vértice DQO-V-6306, (Longitude: -44°29'06.987" e Latitude: -18°03'50.302"); 297°02' e 71,80 m até o vértice DQO-M-2657, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000.

A porção da Reserva Particular do Patrimônio Natural referente à "Fazenda do Cabral - Gleba 12", matrícula 12406, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQO-V-6334, de coordenadas (Longitude: -44°29'05.453" e Latitude: -18°03'58.516"); situado na margem direita do Córrego dos Porcos, e as margens da Estrada Municipal que liga Lassance a Serra do Cabral, deste segue confrontando com a referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°29' e 11,87 m até o vértice DQO-V-6278, (Longitude: -44°29'05.359" e Latitude: -18°03'58.141"); 25°22' e 16,90 m até o vértice DQO-V-6311, (Longitude: -44°29'05.113" e Latitude: -18°03'57.645"); 7°59' e 53,30 m até o vértice DQO-V-6310, (Longitude: -44°29'04.861" e Latitude: -18°03'55.928"); 35°18' e 75, 10 m até o vértice DQO-M-2659, (Longitude: -44°29'04.891" e Latitude: -18°03'53.486"); situado nos limites da Gleba 14 da Fazenda do Cabral, Matrícula nº 12.404 - CRI Várzea da Palma, de propriedade de Elcio Magno Costa e Outros, deste segue confrontando com a referida gleba, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°42' e 209,05 m até o vértice DQO-M-2660, (Longitude: -44°28'58.518" e Latitude: -18°03'50.474"); 63°42' e 1.151,10 m até o vértice DQO-V-6332, (Longitude: -44°28'57.428" e Latitude: -18°03'53.893"); situado no limite com a Fazenda do Cabral, Matrícula nº 446 - CRI Várzea da Palma, de propriedade de Divera Agroflorestal S/A, deste segue confrontando com a referida gleba, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°42' e 209,05 m até o vértice DQO-V-6333, (Longitude: -44°29'04.891" e Latitude: -18°03'53.486"); situado na margem direita do Córrego dos Porcos, e as margens da Estrada Municipal que liga Lassance a Serra do Cabral, deste segue confrontando com a referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°29' e 11,87 m até o vértice DQO-V-6310, (Longitude: -44°29'04.861" e Latitude: -18°03'57.645"); 7°59' e 53,30 m até o vértice DQO-V-6310, (Longitude: -44°29'04.861" e Latitude: -18°03'57.645"); situado nos limites da Gleba 14 da Fazenda do Cabral, Matrícula nº 12.404 - CRI Várzea da Palma, de propriedade de Justino Marques de Freitas, deste segue confrontando com a referida gleba, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°42' e 1.151,61 m até o vértice DQO-M-2661, (Longitude: -44°29'04.024" e Latitude: -18°03'57.645"); 63°42' e 1.151,10 m até o vértice DQO-V-6332, (Longitude: -44°28'57.248" e Latitude: -18°03'53.893"); situado no limite com a Fazenda do